



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus São João Evangelista  
Direção Geral  
Departamento de Desenvolvimento Educacional

Ofício Nº 14/2020/SJR-DDE/SJR-DG/SJR/IFMG

São João Evangelista, 26 de março de 2020.

Aos professores e professoras do IFMG Campus São João Evangelista

**Assunto: Orientação aos docentes do IFMG Campus São João Evangelista em razão da suspensão do calendário acadêmico, decorrente da pandemia do COVID-19 (Coronavírus).**

Senhores(as) Professores(as)

Como é de amplo conhecimento as atividades acadêmicas no IFMG Campus São João Evangelista foram suspensas desde o dia 16/03/2020, em razão da pandemia do COVID-19 (coronavírus). Desde então diversas outras ações foram realizadas com o intuito de minimizar a disseminação do vírus.

Estamos vivendo um período de muitas incertezas e insegurança onde a mudança de cenário ocorre em curtos espaços de tempo. Nesse contexto, achamos prudente constituir dois grupos de trabalho formados por docentes, discente e TAEs, para atuarem no âmbito do IFMG - Campus São João Evangelista e, juntos, encontrar as melhores soluções.

O Comitê de Monitoramento e Assessoramento relacionado ao COVID-19 (Portaria IFMG/SJE 53/2020) está atuando com foco nas questões relacionadas à prevenção e assuntos administrativos. O segundo grupo de trabalho, constituído por representantes do DDE e coordenadores de cursos, foi constituído para propor medidas didático pedagógicas com o intuito de minimizar os efeitos da suspensão do calendário acadêmico (Portaria IFMG/SJE 55/2020).

Com a suspensão das atividades acadêmicas, surgiram diversas dúvidas especialmente aquelas relacionadas à otimização do tempo no processo de ensino aprendizagem e a adoção de estratégias para viabilizar o ensino não presencial. Nesse momento, faremos um relato das principais ações realizadas nas diversas instâncias da gestão educacional.

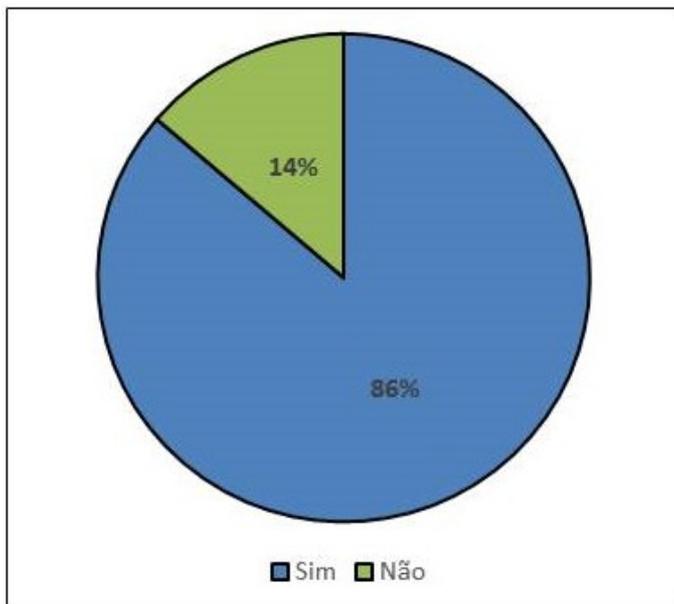
No dia 18/03/2020 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Portaria do MEC nº 343 de 17/03/2020, atualizada pela Portaria 345 de 19/03/2020. Tal portaria, com validade de 30 dias, apresentou duas possibilidades, a saber: substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 ou suspensão das atividades acadêmicas. Após uma análise minuciosa da referida portaria, as pró-reitorias de ensino, pesquisa e extensão, em parceria com suas representações nos *campi*, elaboraram a Instrução Normativa nº 2 de 20 de março de 2020 (em anexo).

Tomando como parâmetro os documentos supracitados e considerando o contexto atual no IFMG/SJE, o GT constituído pela Portaria 55/2020, em reunião realizada por meio de videoconferência no dia 24/03/2020, recomendou a suspensão do calendário acadêmico em detrimento da possibilidade de

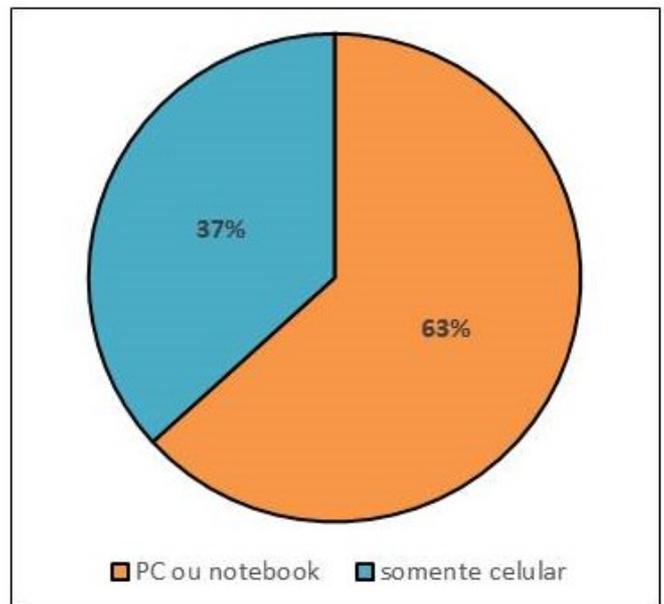
substituição das aulas presenciais por meios e tecnologias de informação e comunicação. A decisão conjunta entre equipe do DDE e coordenadores de curso foi fundamenta pelas seguintes razões.

1. Conforme consta na Instrução Normativa IFMG nº 02/2020, trata-se de “momento de absoluta excepcionalidade gerado pela pandemia do Coronavírus”, a qual terá efeitos negativos, diretos e indiretos, sobre a vida de todos. Nesse contexto, entendemos que nem todos os estudantes e docentes se encontram em condições para se dedicarem à elaboração de aulas, aprendizagem de ferramentas para ensino à distância e da concentração necessária demandada para realização das atividades acadêmicas propostas para cada disciplina. Entendemos que a ênfase deve ser nos cuidados para minimizar a disseminação do vírus de modo a preservar a saúde das pessoas.
2. “(...) Garantia de oferta de condições equânimes para todos os estudantes (...)” (Cap.1, Art. 1º) – O perfil socioeconômico de nossos alunos é heterogêneo e muitos possuem acesso restrito a internet. Para confirmar esse pressuposto, fizemos um diagnóstico, via *google forms*, entre os dias 19 e 25/03/2020. Dos 1.403 estudantes matriculados, 1.150 responderam ao questionário, o que corresponde ao percentual de 81,97%. Os resultados podem ser conferidos nos gráficos abaixo.

Você possui acesso a internet de sua residência?



Qual o tipo de equipamento usado para acessar a internet?



A IN nº 02/2020, em seu capítulo I, diz que para substituir as aulas presenciais, o campus precisa declarar a garantia de oferta de condições equânimes para todos os estudantes. O resultado do diagnóstico indica que um percentual significativo de discentes não possui acesso às de tecnologias de informação e comunicação devido a limitações de estabilidade da internet fornecida na região e/ou falta de equipamentos fundamentais para qualidade do aprendizado à distância, como computadores. Reiteramos que a Portaria MEC 343/2020 determina que compete à instituição disponibilizar os meios e ferramentas necessários aos estudantes.

1. Outra condição prevista na IN nº 02/2020 está relacionada a garantia da qualidade das ofertas dos conteúdos e atividades dos cursos. À exceção de alguns docentes e disciplinas específicas, não há *expertise* e suporte institucional efetivo para a utilização de tecnologias e metodologias próprias da educação a distância. Docentes, técnicos e estudantes necessitam de preparação e de processos formativos para obterem sucesso na utilização de tecnologias e metodologia próprias da Educação a Distância nas atividades de ensino e aprendizagem. Ressalta-se que essa formação não foi ofertada até o momento.

Conforme previsto na IN nº 02/2020, compete ao Conselho Acadêmico, em cada um dos *campi* do IFMG, deliberar sobre a autorização da substituição das aulas presenciais ou suspensão do calendário acadêmico. Em reunião do Conselho Acadêmico do IFMG/SJE realizada em 26/03/2020, por meio de videoconferência, foi aprovado por unanimidade a suspensão do calendário acadêmico. Assim sendo, os dias paralisados deverão ser repostos, posteriormente, de modo que se cumpram os dias letivos e horas-aula estabelecidos na legislação em vigor.

Diante do exposto e considerando a recomendação para o trabalho *home office*, o Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE/IFMG/SJE) em consonância com os coordenadores de cursos, recomenda que os professores desenvolvam as seguintes atividades enquanto durar a suspensão do calendário acadêmico.

- Revisão do planejamento de ensino - Revisão do plano de unidade de ensino realizando possíveis ajustes. Reflexão sobre a relevância de determinados conteúdos, metodologias de ensino e instrumentos avaliativos. Os planejamentos que forem alterados deverão ser entregues ao coordenador do curso e setor pedagógico, na primeira semana após o retorno as aulas. Se necessário, as profissionais do setor pedagógico poderão auxiliar, basta enviar um e-mail para [pedagogia.sje@ifmg.edu.br](mailto:pedagogia.sje@ifmg.edu.br).
- Revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) - revisão de todas as ementas (conteúdos, objetivos, referências) dos PPCs pelos professores das disciplinas. Esse trabalho deverá ser conduzido pelos coordenadores de curso e o suporte técnico será dado pelas profissionais do setor pedagógico. As orientações específicas serão enviadas por e-mail, pelo setor pedagógico até o dia 30/03/2020.
- Orientações e dicas para os estudantes - Utilização de meios de tecnologias de informação e comunicação como complemento à formação dos estudantes e não como substituição das aulas. Nessa perspectiva, os professores poderão, por exemplo, recomendar leituras de textos, artigos, lista de exercícios, vídeo aulas, etc. Reafirmo que tais atividades não poderão substituir as aulas presenciais nem serem instrumentos de avaliação com penalização para alunos que não as realizarem.
- Cursos de capacitação online - Algumas instituições estão oferecendo cursos gratuitos *online*, em diversas áreas do conhecimento e com certificação. Aproveite a ocasião para desenvolver e/ou aprimorar suas habilidades e competências. Entre outras que podem ser acessadas, estão aqui algumas sugestões de plataformas que oferecem cursos *online* gratuitos.

F V G online <<https://estagioonline.com/cursos/coronavirus-55-cursos-online-gratuitos-da-fgv-para-fazer-durante-a-quarentena>>;

Fundação Bradesco <<https://www.ev.org.br/>>;

SESI e SENAI <<https://eadsenaies.com.br/>>;

Agência Nacional de Águas <https://capacitacao.ead.unesp.br>

Curso sobre o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>

- Grupos de trabalho - Queremos aproveitar o momento para regulamentar alguns procedimentos e fluxos com o propósito de torná-los mais céleres e eficazes. Para tanto, a CGEMT e CGESP irão enviar aos servidores, por e-mail, um formulário eletrônico para que possam se manifestar sobre qual grupo participar. Logo após a constituição dos grupos a CGEMT irá propor estratégias para o desenvolvimento do trabalho.

A equipe do DDE e coordenadores de cursos estão realizando trabalhos remotos e monitorando cotidianamente o cenário. Quaisquer dúvidas, críticas e/ou sugestões poderão ser encaminhados para os endereços eletrônicos [dde.sje@ifmg.edu.br](mailto:dde.sje@ifmg.edu.br), [cgpp.sje@ifmg.edu.br](mailto:cgpp.sje@ifmg.edu.br), [cgemt.sje@ifmg.edu.br](mailto:cgemt.sje@ifmg.edu.br), [cgae.sje@ifmg.edu.br](mailto:cgae.sje@ifmg.edu.br) ou diretamente para o coordenador do curso no qual você atua.

Por fim, solicitamos que fiquem atentos aos canais oficiais de comunicação, acessem com frequência o seu e-mail institucional e o portal eletrônico do IFMG/SJE por meio do endereço [www.sje.ifmg.edu.br](http://www.sje.ifmg.edu.br).

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração, agradecer pelo apoio e compreensão e nos colocarmos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Geraldo de Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento Educacional**, em 26/03/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Jose Eufrazio de Carvalho, Coordenador(a) Geral de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do IFMG**, em 26/03/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Pedro Rosa, Coordenador(a) Geral do Ensino Médio e Técnico**, em 26/03/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0538678** e o código CRC **58EE2843**.

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
33 34122939 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

23214.000405/2020-90

0538678v12